



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Área Rural, Chapecó/SC, CEP 89800-000  
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 863/GR/UFGS/2022 –  
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ESTUDOS LINGUÍSTICOS – PPGEL UFGS**

A comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL Nº 863/GR/UFGS/2022, torna pública a homologação do resultado preliminar para a concessão de bolsas de estudo Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL) da UFGS, bolsa de estudo Institucional da UFGS, de acordo com o EDITAL Nº 331/GR/UFGS/2021, EDITAL Nº 342/GR/UFGS/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33/PROPEPG/UFGS/2021 e Portaria Nº 2152/GR/UFGS/2022, e para Demanda Social/CAPES, de acordo com a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010 e EDITAL Nº 734/GR/UFGS/2022.

**1 DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

**1.1 CURSO DE MESTRADO**

| <b>Ordem</b> | <b>Candidato</b>             | <b>Bolsas Requisitadas</b>                        | <b>Classificação</b> | <b>Bolsa a ser implementada</b> |
|--------------|------------------------------|---|----------------------|---------------------------------|
| 1º           | Agnes Eduarda da Silva Brito | Institucional UFGS/Demanda Social<br>Capes/FAPESC | Classificado         | Demanda Social Capes            |
| 2º           | Carla Regina Santin          | Institucional UFGS/Demanda Social<br>Capes/FAPESC | Classificado         | Institucional UFGS              |
| 3º           | Mayara Zavalski Fiori        | Institucional UFGS/Demanda Social<br>Capes/FAPESC | Classificado         | Institucional UFGS              |
| 4º           | Marieli Zanotto              | Institucional UFGS/Demanda Social<br>Capes/FAPESC | Suplente             | ----                            |
| 5º           | Karina da Costa Santos       | Institucional UFGS/Demanda Social<br>Capes        | Suplente             | ----                            |
| 6º           | Cristiano Rogerio Gaio       | Institucional UFGS/Demanda Social<br>Capes/FAPESC | Suplente             | ----                            |
| 7º           | Thainá Caroline Restelli     | FAPESC  | Suplente             | ----                            |
| 8º           | Luiz Carlos Rodrigues        | Institucional UFGS/Demanda Social<br>Capes/FAPESC | Suplente             | ----                            |
| 9º           | Daiana Zafari                | Institucional UFGS/Demanda Social<br>Capes        | Suplente             | ----                            |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Área Rural, Chapecó/SC, CEP 89800-000  
sec.ppgel@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## 1.2 CURSO DOUTORADO

| Ordem | Candidato                   | Bolsa Requisitada                              | Classificação | Bolsa a ser implementada |
|-------|-----------------------------|--|---------------|--------------------------|
| 1º    | Cíntia de Souza Dacoregio   | Institucional UFFS/Demanda Social Capes/FAPESC | Classificado  | Demanda Social Capes     |
| 2º    | Francine Cristine Garghetti | Institucional UFFS/Demanda Social Capes/FAPESC | Classificado  | Institucional UFFS       |
| 3º    | Simone Raquel Bernieri      | Institucional UFFS/Demanda Social Capes/FAPESC | Classificado  | Demanda Social Capes     |

## 2 DOS RECURSOS

**2.1** O candidato poderá interpor recurso sobre as homologações e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

**2.2** Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria de Pós-Graduação, campus Chapecó, via e-mail [sec.ppgel@uffrs.edu.br](mailto:sec.ppgel@uffrs.edu.br), devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**2.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**2.4** A Comissão de Bolsas é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

**2.4.1** A Comissão de Bolsas emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

**2.4.2** O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos do Campus Chapecó.

Chapecó/SC, 26 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE BOLSAS  
Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos